



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000003644/2024

Assunto: Digite aqui o texto do item...

DESPACHO DIRG Nº 4918/2024

Trata-se da aquisição de uma impressora laser colorida A3 ou superior, com garantia legal de 12 (doze) meses do fabricante, acrescida de garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses "on site" após o término da garantia legal do fabricante, com suprimentos originais e novos do fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. SEI nº 0173604) e Dispensa Eletrônica nº 90005/2024 (0176489), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (0177151).

Em Relatório de Dispensa 5/2024 (0183488), o Agente de Contratação Paulo Santos Magalhães Neco, designada pela Portaria GP/TRT16 nº 197/2024 (0186399), submete à deliberação, informando a conclusão da referida dispensa e destacando as principais ocorrências:

Comunicamos a conclusão da Dispensa Eletrônica de nº 90005/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma impressora laser colorida A3 ou superior, com garantia legal de 12 (doze) meses do fabricante, acrescida de garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses "on site" após o término da garantia legal do fabricante, com suprimentos originais e novos do fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

Principais ocorrências:

I - O aviso da dispensa foi publicado no PNCP em 04/10/2024 (doc SEI nº 0177151).

II - A disputa eletrônica com oferta de lances ocorreu em 11/10/2024 das 08:00 às 14:00, ato contínuo, deu-se prosseguimento com a fase de aceitação das propostas e demais fases subsequentes.

III - Após disputa eletrônica, pelo sistema ComprasGov, restou aceita e habilitada a proposta da oitava colocada LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (doc. 0182567), já que os licitantes da primeira, terceira, quinta e sétima da lista de classificação, as propostas não atendiam aos requisitos e exigências do Termo de Referência, conforme despachos do setor requisitante/técnico (docs. 0182098 e 0182567). Quanto aos fornecedores que figuraram na segunda e quarta colocação, mantiveram-se inertes aos comandos do chat e convocação de anexos. Por último, o licitante da lista de classificação sexta apresentou pedido de desistência, informando que tinha verificado que o seu produto não se adequava a todos os requisitos do termo de referência dessa dispensa (doc. 0183479).

IV - Assim, sagrou-se vencedora a empresa 8, LFN COMERCIO E SERVICOS

LTDA, CNPJ 10.639.199/0001-56, com valor global proposto no importe de R\$ 29.598,99, correspondendo ao valor de uma impressora objeto da dispensa, conforme doc. 0182098, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0183480.

Com estes dados e informações, segue para conhecimento e remessa à DIVAJ/Diretoria Geral, para adjudicação e homologação.

Por sua vez, em manifestação de Parecer DIVAJ nº 910/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0185053), a Divisão de Assessoramento Jurídico assim concluiu:

Em face do exposto, evidenciada a regularidade jurídico-formal da Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de uma impressora laser colorida A3 ou superior, com garantia legal de 12 (doze) meses do fabricante, acrescida de garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses "on site" após o término da garantia legal, com suprimentos originais e novos do fabricante, opina-se pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do bem à empresa vencedora LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.639.199/0001-56, além da homologação da licitação, com fulcro no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Faz-se mister ressaltar que não consta nos autos a portaria de designação do pregoeiro, documento necessário à regular tramitação processual.

A DIVAQCT anexou aos autos os seguintes documentos: Publicação PNCP (0177151), Publicação comprasgov (0177152), Documento de Habilitação da LFN Comércio (0183480), Declaração de participação (0183483), e Portaria - Agentes de Contratação/Pregoeiros (0186399).

Esta Diretoria-Geral anexou os documentos Certidão Certidão SICAF (0186638) e Certidão TCU (0186640), o que comprovam a regularidade fiscal da empresa.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 910/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0185053), e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa vencedora LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.639.199/0001-56, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Dispensa de Licitação e dar a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos à **Divisão de Aquisições e Contratações** para conhecimento do Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica de nº 90005/2024.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.639.199/0001-56, no valor de R\$ 29.598,99 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), conforme proposta doc. SEI. nº. 0182098.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para vincular os servidores JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS e MARGARETH DE CASTRO MORAIS, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral do TRT 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 04/11/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0186643** e o código CRC **954A8733**.